



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A., PARA O SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DO IFBA REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO N.º 04/2020 E PROCESSO N.º 23278.000970/2020-11.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor substituto eventual, Prof–**JANCARLOS MENEZES LAPA**, RG 0472420941, CPF 65177371549, denominada **CONTRATANTE**, e a **GENTE SEGURADORA S/A.**, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450 – Edf. Centro Histórico, CEP: 90020-060, Porto Alegre/RS, telefones (51) 3027-8888, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, RG n.º 7009036166/SSP/RS, CPF n.º 632.005.380-15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 05/2020, do Pregão N.º 04/2020 e do Processo n.º 23278.000970/2020-11, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, do Contrato n.º. 04/2020, com início em **25/11/2021** e término em **25/11/2022**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, para o seguro veicular para a frota do IFBA Reitoria e Campi, conforme o Pregão N.º 04/2020 e Processo n.º 23278.000970/2020-11.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, em concordância com o Processo n.º 23278.000970/2020-11, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS**, **Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 15:11, conforme decreto n.º 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA**, **Reitor em exercício**, em 08/11/2021, às 20:26, conforme decreto n.º 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2054878** e o código CRC **0DDE5668**.